
**EDITAL DE ABERTURA CONJUNTO PROGRAD/PROGESP/EaD N° 01 DE 03 DE
JUNHO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS DE CURSOS ON-LINE, NA MODALIDADE
EAD**

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, em conjunto com a **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** e a **FACULDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições legais, e considerando chamada, do Comitê Operativo de Emergência (COE/UFGD), de propostas que visem o apoio ao ensino, nas diversas áreas de conhecimentos, torna público o *processo seletivo de cursos on-line, na modalidade EaD, visando o aperfeiçoamento das práxis educativas para o ensino de graduação e pós-graduação*, observadas as disposições orçamentárias da instituição e as seguintes especificações:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Este edital tem como objetivo selecionar propostas de produção de cursos on-line, na modalidade EaD, com as seguintes temáticas:

- a) metodologias ativas na educação superior (PBL, CTS, CTSA E OUTRAS);
- b) metodologias de aulas na modalidade EaD;
- c) uso de TICs na educação superior;
- d) ensino superior e as pessoas com deficiência, dislexia, altas habilidades/superdotados e TDAH;
- e) desenho universal para a aprendizagem no contexto do ensino superior;

1.2 A produção de cursos on-line, na modalidade EaD, com as temáticas mencionadas no item 1.1, têm como finalidade atuar na formação continuada dos profissionais da educação superior visando a contenção da reprovação, retenção e evasão, melhorando o aprendizado dos estudantes.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO E EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 Poderão submeter propostas ao presente Edital servidores docentes ou técnicos-administrativos ativos permanentes do quadro de pessoal da UFGD.

2.2 Caso a proposta venha a ser aprovada e selecionada, para sua execução o proponente deverá estar em efetivo exercício e não poderá estar em gozo de licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112 de 11/12/1990.

2.3 Os membros da Comissão Avaliadora deste Edital não poderão submeter propostas.

3. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de curso deverão ser elaboradas de acordo com formulário próprio, disponível para preenchimento on-line pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpQBxvBZSK4ewGkPcW6dK1v_rtJ650WpBi1vzZK5ZYhXvOdA/viewform

3.2 As propostas deverão conter as seguintes informações:

- a) Nome do proponente responsável;
- b) Nomes dos colaboradores voluntários (se for o caso);
- b) Setor de lotação;
- c) Proposta/Nome do curso;
- d) Assunto abordado no curso;
- e) Objetivo;
- f) Conteúdo programático;
- g) Carga horária total do curso;
- h) Público-alvo;
- i) Tecnologias digitais que serão utilizadas para a produção do curso;
- j) Prazo de elaboração e disponibilização do conteúdo.

3.3 A proposta deverá indicar o nome de apenas um proponente responsável. Caso haja outras pessoas que atuarão na execução da proposta, elas deverão ser indicadas como colaboradoras voluntárias.

3.4 Para todos os fins, o proponente responsável será o único que responderá pela proposta de curso perante a PROGRAD, sendo sua atribuição a execução da proposta.

3.5 A proposta deve ser submetida acompanhada de documentação, a ser anexada em arquivo único e em formato PDF, do proponente responsável que comprove o atendimento aos critérios estabelecidos no Quadro do item 4.2, conforme os seguintes casos:

I- formação acadêmica: cópia da maior titulação, sendo Diploma (graduação, mestrado ou doutorado) ou Certificado (especialização).

II- experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância: cópia de declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, contendo carga horária e conteúdos desenvolvidos.

3.6 Um mesmo proponente poderá submeter mais de uma proposta, mas estará limitado ao máximo de carga horária permitida de acordo com o item 5.4 deste edital.

3.7 Caso um mesmo proponente submeta mais de uma proposta com o mesmo título, será considerada apenas a última proposta submetida.

3.8 As propostas dos cursos deverão contemplar os temas elencados nas alíneas do item 1.1 deste Edital, podendo abordar assuntos específicos e/ou áreas específicas.

3.9 As propostas deverão ser elaboradas considerando a seguinte forma de estruturação e execução dos cursos:

I – Cursos ministrados na modalidade EaD, por meio da Plataforma Moodle e que envolverão as seguintes atividades e produtos por parte do proponente, caso sua proposta venha a ser selecionada:

a) construção de salas virtuais na Plataforma Moodle;

b) material didático (apostilas, textos, vídeos e podcasts) e sua disponibilização na Plataforma Moodle, respeitado os seguintes critérios:

1. No mínimo 3 (três) videoaulas, com no mínimo 5 e máximo 15 minutos cada vídeo;
2. No mínimo 2 (dois) podcasts (arquivos de áudio), entre 2 a 4 minutos;
3. 1 (uma) apostila em texto com no mínimo 10 (dez) páginas, cujo texto seja de caráter inédito e de autoria do proponente do curso, ou de domínio público e/ou com autorização do autor;
4. 1 (uma) avaliação final, que deverá ser elaborada pelo proponente do curso em formato de questionário, composto de questões inéditas e de autoria do proponente, acompanhado de gabarito para fins de correção automática.

3.10 As propostas devem ser submetidas até 16 de junho de 2020, às 23h59min.

3.11 A submissão de proposta será considerada para fins de inscrição na seleção de que trata o presente Edital e implica no conhecimento e concordância do proponente com as disposições nele contidas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As propostas serão analisadas por uma Comissão Avaliadora instituída pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) por meio de Instrução de Serviço.

4.1.1 A Comissão Avaliadora poderá convidar consultores ad hoc para emissão de pareceres acerca das propostas.

4.2 Para fins de aprovação e classificação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

Quadro - Critérios de Classificação

Itens a serem pontuados	Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica (pontuação não cumulativa)	Graduação/Tecnólogo	03	10
	Graduação/Tecnólogo em área correlata a do curso	04	
	Especialização	05	
	Especialização em área correlata a do curso	06	
	Mestrado	07	
	Mestrado em área correlata a do curso	08	
	Doutorado	09	
	Doutorado em área correlata a do curso	10	
Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância (mínimo de 20	Área correlata ao curso pretendido	02 pontos para cada certificado	10

horas)			
Coerência da proposta com os objetivos do Presente Edital		15-atende integralmente os objetivos da proposta; 8-atende parcialmente os objetivos da proposta.	15

4.3 As propostas que não atingirem o total de 10 (dez) pontos na soma dos critérios definidos no Quadro do item 4.2 ou as propostas que não atenderem aos requisitos previstos no item 2 serão consideradas não aprovadas e, por conseguinte, desclassificadas.

4.4 As propostas consideradas aprovadas serão classificadas de acordo com a pontuação total obtida, da maior para a menor, atribuída de acordo com os critérios definidos no Quadro do item 4.2 do Edital.

4.5 Serão considerados aptos os candidatos que atingirem a pontuação mínima 10 pontos na soma dos critérios definidos no Quadro – Critérios de Classificação do item 4.2 do Edital.

4.6 Em caso de empate, terá preferência na classificação a proposta do servidor com mais tempo de serviço na UFGD, se permanecer o empate, o de idade mais elevada terá preferência.

4.7 Os docentes e técnicos-administrativos da UFGD com propostas autorizadas pela PROGRAD serão orientados a participar da formação continuada para uso de tecnologias digitais, a ser ofertado pela EaD/UFGD.

4.8 Aqueles que tiverem a proposta aprovada deverão produzir os cursos, em termos de pesquisa e produção, após liberação da PROGRAD, com início a partir de 30/06/2020.

5. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

5.1 Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para execução imediata das propostas de cursos.

5.2 As cinco propostas melhores classificadas serão convocadas para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.1, as demais propostas aprovadas e classificadas comporão lista de espera e poderão ser convocadas, à critério da PROGRAD e conforme disponibilidade orçamentária, para execução durante o período de vigência deste edital.

5.3 A aprovação e classificação da proposta no presente Edital não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da PROGESP ao proponente responsável que porventura e/ou eventualmente não sejam convocados a prestar serviços.

5.4 Ao proponente responsável que seja convocado pela PROGRAD e que efetivamente execute sua proposta de curso será paga a Gratificação por encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, referentes à carga horária do curso, tendo como mínimo de 20 horas.

5.4.1 O proponente responsável fica ciente de que, conforme disposto no Decreto nº 6.114, de 15/05/2007, que regulamenta o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, cada servidor poderá receber anualmente por esta gratificação o equivalente a até 120 (cento e vinte) horas de trabalho.

5.4.2 Não será paga a gratificação para os casos em que a proposta não seja executada na íntegra e de acordo com as disposições deste edital.

5.4.3 Para fazer jus ao recebimento da gratificação, o proponente responsável deverá atender, no momento da convocação, aos requisitos previstos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

5.4.4 Em nenhuma hipótese será paga a gratificação aos integrantes da proposta que foram indicados como colaboradores voluntários, não sendo permitida ainda a substituição de proponente responsável após a submissão da proposta.

5.5 Para a execução da proposta e o recebimento da Gratificação por encargo de Curso ou Concurso, o proponente responsável deverá assinar Termo de Compromisso, Termo de Cessão de Direitos Autorais e Termo de Cessão de Uso de Imagem e Voz.

5.5.1 O disposto no item acima é extensivo aos colaboradores voluntários, ainda que não percebam gratificação.

6. DO RESULTADO

6.1 O Resultado preliminar será divulgado por meio de Edital no endereço eletrônico <https://www.ufgd.edu.br/secao/cursos-de-formacao/index> na data de 25/06/2020.

6.2 Após a publicação do Edital com o resultado preliminar, o proponente responsável poderá interpor recurso até às 23h59min do dia 26/06/2020. Os procedimentos para a interposição de recurso serão divulgados junto com o Edital de resultado preliminar.

6.3 O resultado final será divulgado por meio de Edital na data provável de 29/06/2020 no endereço descrito no item 6.1.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROPONENTE RESPONSÁVEL

7.1 Compete ao proponente responsável utilizar mediatização tecnológica na elaboração do curso e material didático e produzir o curso conforme os objetivos, a carga horária e o público-alvo previamente definidos, bem como conforme a estruturação disposta no item 3.9 deste Edital.

7.2 Caso a execução da proposta de curso aconteça em horário de expediente o proponente responsável deverá apresentar Termo de Compensação de Horário.

7.3 Entregar relatórios e plano de trabalho, conforme estipulado pela PROGESP e quando por ela solicitado.

7.4 Assinar a Declaração de Execução de Atividades, quando solicitado pela PROGESP.

7.5 Cumprir o disposto neste Edital e o disposto em Termo de Compromisso.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA 1	
Envio on-line das propostas de produção de curso para veiculação em ambiente virtual (através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdpQBxvOda/viewform)	04/06 a 16/06/2020
ETAPA 2	
Análise, pela PROGRAD, das propostas e liberação da autorização.	17/06 a 24/06/2020
Publicação do resultado preliminar	25/06/2020
Prazo para recursos.	26/06/2020
Publicação do resultado final	29/06/2020
ETAPA 3	
Início da produção dos cursos.	a partir de 30/06/2020
ETAPA 4	
Veiculação dos cursos à comunidade acadêmica.	a partir de 30/07/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A PROGRAD não se responsabiliza pelo eventual não recebimento de propostas e/ou de recursos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de dados, informações incompletas, e outros.

9.2 Caso uma proposta de curso seja convocada para execução e, por quaisquer motivos, não possa ser realizada, a PROGRAD, a seu critério, poderá convocar outra proposta de curso, respeitando-se ordem de classificação.

9.3 A participação no presente processo seletivo importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

9.4 A vigência do processo seletivo objeto deste Edital é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Edital com o resultado final de aprovação e classificação.

9.5 As propostas aprovadas e classificadas comporão lista de espera e poderão ser convocadas, à critério da PROGRAD e conforme disponibilidade orçamentária, para execução durante o período de vigência deste edital.

9.6 A PROGRAD fornecerá certificado ao proponente responsável e aos colaboradores devidamente indicados na proposta ao término da efetiva execução do curso.

9.7 Dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail prograd.cursos@ufgd.edu.br, com o título/assunto: “Dúvidas – Edital Conjunto PROGRAD/PROGESP/EaD nº 01/2020”.

9.8 As omissões, contradições e eventuais dúvidas relacionadas a este Edital serão resolvidas pela PROGRAD.

Selma Helena Marchiori Hashimoto
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Alessandra Narciso Simão
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Elizabeth Matos Rocha
Diretora da Faculdade de Educação a Distância